



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 108 • São Paulo, terça-feira, 12 de junho de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.177, DE 11 DE JUNHO DE 2012

Altera a Lei Complementar nº 1.124, de 1º de julho de 2010, que confere personalidade jurídica, como entidade autárquica, ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, da Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho - UNESP

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - O artigo 21 da Lei Complementar nº 1.124, de 1º de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 21 - Para atender ao disposto nesta lei complementar, a Universidade Estadual Paulista 'Júlio de Mesquita Filho' - UNESP promoverá, anualmente, em duodécimos, a transferência dos repasses do Tesouro do Estado para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, na seguinte conformidade:

I - até o exercício de 2011, 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento);

II - no ano de 2012, 2% (dois por cento);

III - no ano de 2013, 1% (um por cento);

IV - no ano de 2014, 0,6% (seis décimos por cento).

§ 1º - A partir do exercício de 2015, ficam encerrados os repasses da UNESP para o HCFMB.

§ 2º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, será responsável pelo repasse ao HCFMB dos recursos do tesouro estadual correspondentes às diferenças entre o percentual fixado no inciso I e os fixados nos incisos II a IV deste artigo.

§ 3º - Os recursos decorrentes da redução dos percentuais fixados para o triênio 2012 a 2014, nos termos dos incisos II a IV deste artigo, serão utilizados pela UNESP para a criação e implementação de 11 (onze) novos cursos de graduação e respectivas vagas, conforme cronograma a ser estabelecido de comum acordo entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e a Reitoria da Universidade.

§ 4º - A UNESP demonstrará o cumprimento do cronograma previsto no parágrafo anterior ao incluir os novos cursos de que trata o § 3º deste artigo em seu vestibular, sendo 3 (três) em 2012, 5 (cinco) em 2013 e 3 (três) em 2014.

§ 5º - Em caso de descumprimento do cronograma a que se referem os parágrafos 3º e 4º deste artigo, a UNESP ficará responsável pelo repasse de recursos ao HCFMB, em valor proporcional ao que deveria ter sido utilizado para a efetiva implementação dos cursos". (NR)

Artigo 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de junho de 2012
GERALDO ALCKMIN
Paulo Alexandre Pereira Barbosa
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
David Zaia
Secretário de Gestão Pública
Júlio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Giovanni Guido Cerri
Secretário da Saúde
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de junho de 2012.

Leis

LEI Nº 14.802, DE 11 DE JUNHO DE 2012

(Projeto de lei nº 1043/11, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

Dá denominação ao prédio da Delegacia de Investigações Gerais que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. José Alberto Lopes da Costa" o prédio da Delegacia de Investigações Gerais (DIG), da Polícia Civil do Estado de São Paulo, em Presidente Prudente.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de junho de 2012
GERALDO ALCKMIN
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de junho de 2012.

Decretos

DECRETO Nº 58.113, DE 11 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.376.000,00 (Três milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de abril de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de junho de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 11 de junho de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	FR	GD	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		3.376.000,00
TOTAL				3.376.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.391.1214.5732	MUSEUS TEMÁTICOS E TECNOLÓGICO			
S				3.376.000,00
TOTAL				3.376.000,00

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALORES EM REAIS
12000			
12001			
3 3 90 39			
TOTAL			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.392.1201.5710			
CAMPANHA VÁ AO CINEMA / VÁ AO TEATRO			
TOTAL			

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DORECURSOS		
TESOURO EPRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM		
14675 8º 1º 2	3.376.000,00	3.376.000,00 0,00
TOTAL GERAL	3.376.000,00	3.376.000,00 0,00

DECRETO Nº 58.114, DE 11 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.998.486,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de maio de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de junho de 2012
GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, a 11 de junho de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	FR	GD	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44001	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		74.560,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- PJURIDICA				1
TOTAL				2.923.926,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.4401.5948	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			
TOTAL				74.560,00
04.122.4403.5884	GESTÃO DOS ÓRGÃOS DE RECURSOS HUMANOS			
TOTAL				2.923.926,00
TOTAL				2.998.486,00

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALORES EM REAIS
44000			
44001			
3 3 90 14			
TOTAL			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.4410.5891	GERENCIAMENTO SISTEMA DE OUVIDORIA DO		
TOTAL			
04.126.4410.5636	GERENCIAMENTO DO ACESSA SÃO PAULO		
TOTAL			
04.331.4414.5971	REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS		
TOTAL			

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DORECURSOS		
TESOURO EPRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM		
14675 8º 1º 2	2.998.486,00	2.998.486,00 0,00
TOTAL GERAL	2.998.486,00	2.998.486,00 0,00

DECRETO Nº 58.115, DE 11 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 29.800.000,00 (Vinte e nove milhões, oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de junho de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 11 de junho de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	FR	GD	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		29.800.000,00
TOTAL				29.800.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.453.3703.2318	MODERNIZ. MATERIAL RODANTE METROVIÁRIO			
TOTAL				29.800.000,00
TOTAL				29.800.000,00

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALORES EM REAIS
37000			
37001			
4 5 90 65			
TOTAL			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.453.0001.1693	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA EMTU		
TOTAL			

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALORES EM REAIS
37000			
TOTAL			

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALORES EM REAIS
37000			
TOTAL			

DECRETO Nº 58.116, DE 11 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.437.014,00 (Dez milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, catorze reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de maio de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de junho de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 11 de junho de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	FR	GD	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		5.868.512,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- PJURIDICA				1
TOTAL				4.131.488,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		437.014,00
TOTAL				10.437.014,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0303.2303	JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE			
TOTAL				437.014,00
02.126.0303.4827	DESENV. IMPLEMENTAÇÃO SISTEMAS DE INFO			
TOTAL				10.000.000,00
TOTAL				10.437.014,00

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALORES EM REAIS
03000			
03001			
3 3 90 46			
TOTAL			